

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / www.uaua.ba.gov.br

PORTARIA SMEELJ Nº 002/2017

“Declara abertas vagas na Escola Municipal João Borges de Sá, e dá outras providências.”

A Secretária de Educação do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 3.º do Decreto n.º 266/2014 e o § 1º do art. 56 da Lei nº 431/2010, e considerando:

- A necessidade de reordenar as turmas da Escola João Borges de Sá, em função da abertura de mais três turmas do 6º ano do Ensino Fundamental II, graças ao aumento do número de alunos neste ano;
- O afastamento provisório de professores(as) da efetiva regência para assumirem funções gratificadas ou cargos em comissão; e
- A necessidade de publicar as vagas abertas, suas respectivas quantidades e área de formação indicada, permitindo uma concorrência democrática quanto aos pedidos de remoção para a referida Unidade de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar as vagas abertas para docentes que queiram requerer a remoção para a Escola João Borges de Sá, com suas respectivas quantidades e áreas de formação exigidas, na forma a seguir:

- a) 02 (duas) vagas reais de 20h (vinte horas) semanais para professor habilitado a lecionar a disciplina Inglês;
- b) 03 (três) vagas reais de 20h (vinte horas) semanais para professor habilitado a lecionar a disciplina Ciências;


Prefeitura Municipal de Uauá

- c) 01 (uma) vaga real de 20h (vinte horas) semanais e 01 (uma) vaga provisória de 20h (vinte horas) semanais para professor habilitado a lecionar a disciplina Educação física;
- d) 02 (duas) vagas reais de 20h (vinte horas) semanais e 01 (uma) vaga provisória de 20h (vinte horas) semanais para professor habilitado a lecionar a disciplina Matemática; e
- e) 1 (uma) vaga real de 20h (vinte horas) semanais e 01 (uma) vaga provisória de 20h (vinte horas) semanais para professor habilitado a lecionar a disciplina História.

Art. 2.º Os professores interessados em ser removidos para essas vagas deverão protocolizar requerimento até o dia 15 de fevereiro do corrente ano, cabendo à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação analisá-los, observando todos os critérios do Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de fevereiro de 2017.


Jussara Dantas de Souza
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.